



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

EXMO. SENHOR
NORBERTO ROHLING
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR

INDICAÇÃO Nº. 244/2025

Solicita ao Poder Executivo Municipal que o auxílio-transporte também seja disponibilizado aos alunos que utilizam transporte particular (carro próprio) e que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Município.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento à Vossa Excelência a presente Indicação, para que, após regular tramitação no Plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a inclusão dos **alunos que realizam o deslocamento com veículo próprio (transporte particular)** no programa de **auxílio-transporte estudantil**, desde que atendam aos critérios de enquadramento definidos pela Administração Municipal.

Justificativa: A presente proposição tem por finalidade garantir igualdade de acesso ao benefício do auxílio-transporte, contemplando também os estudantes que, por necessidade, utilizam veículo próprio para frequentar suas instituições de ensino.

Informo(amos) ainda que, conforme o § 3º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, a presente Indicação deverá ser respondida no prazo de 15 (quinze) dias.

Na certeza de que Vossa Excelência acolherá esta justa e necessária solicitação, aguardo(amos) deferimento.

Jardim Alegre, 30 de outubro de 2025.


PRICILLA BOGO
Vereadora


Osmar Pires Júnior
Secretário Geral